

Reunião da Comissão Regional de Soluções Fundiárias Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Aos **07 dias do mês de julho de 2025**, às **14 horas**, na sala **218/220 do Palácio da Justiça**, desta cidade e comarca, sob a coordenação do MM. Juiz de Direito, **Dr. Rodrigo Tellini de Aguirre Camargo**, comigo Chefe de Seção Judiciário do GAB 3.3, foi aberta a reunião presencial da Comissão Regional de Soluções Fundiárias, para tratar dos processos nº **0000809-10.2009.8.26.0152** e **0003036-45.2024.8.26.0152**, que tramitam perante a **3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Cotia – SP**, em que são partes **Zaquia Mansur Laham e outros X Wagner Augusto Pinto e outros**.

Presentes: Dr. Rodrigo Tellini de Aguirre Camargo, Juiz de Direito Membro da Comissão Regional de Soluções Fundiárias – TJSP; Dra. Ana Paula Bento Nogueira, advogada dos requerentes; Dr. Paulo Alves Pereira, advogado dos requeridos; Dra. Thays S. de Oliveira, advogada dos requerentes; Dra. Marina Agapito Soares, Ministério Público do Estado de São Paulo; Dr. Andre Luiz Gardinal Silva, Representante da Defensoria Pública Geral do Estado de São Paulo; Dr. Paulo Vitor Lopes, Representante da Defensoria Pública Geral do Estado de São Paulo; Major PM Leonardo Bruno Rodriguez, representando o policiamento local e o Comando Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo; Dr. Oswaldo Diez Júnior, Representante da Delegacia Geral de Polícia; Dra. Valéria de Camargo Duarte, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação; Dr. Marcos Roberto Duarte Batista, Representante da CDHU; Dr. Carlos Roberto Junqueira Cardozo, Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo; Dr. Eduardo Rafael Fernandes Pereira da Rocha, Município de Cotia – SP; Dr. Sílvio Roberto Bueno Cabral de Medeiros, Secretaria da Comissão Fundiária do Município de Cotia – SP; Dra. Kézia Sâmela dos Santos Costa, Secretaria de Habitação do Município de Cotia – SP; Dr. Levi Pinto Rocha, Secretaria de Habitação de Cotia; Dr. Gilson Alves Garcia, Representante do Instituto PROPOR; Sr. Claudemir da Silva Ribeiro, ocupante; Sr. Edmilson de Oliveira Silva, ocupante; Sr. Andre Laham, parte autora; Capitão PM Ivan Aparecido de Almeida, representante da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Conclusões da Comissão, representativas das seguintes propostas: a) Pelos ocupantes, Dr. Paulo Alves Pereira, foi apresentado o projeto denominado “Plano de Solução Viável – PSV – Propor / Habita Brasil”, destinado à implantação de solução habitacional de interesse social, com previsão de articulação futura junto ao Programa Minha Casa Minha Vida e participação dos entes públicos municipal, estadual e federal; foi informado ainda que existe fundo financeiro vinculado à proposta e que já foi iniciado estudo técnico da área, requerendo-se a continuidade das tratativas em nova reunião; b) Pela parte autora, Dra. Ana Paula Bento Nogueira, foi solicitado prazo para análise da proposta apresentada pelos ocupantes; c) Pela Secretaria da Comissão Fundiária do Município de Cotia, Dr. Sílvio Roberto Bueno Cabral de Medeiros, foi informado que existe procedimento de regularização fundiária envolvendo a área demandada, colocando-se a Municipalidade à disposição para contribuir com a composição entre as partes; foi ainda proposta a realização de reunião na Prefeitura de Cotia com representantes dos ocupantes e demais interessados, bem como assumido o compromisso de promover o cadastramento das famílias existentes no local; d) Pela Comissão Regional de Soluções Fundiárias, por intermédio do MM. Juiz de Direito Dr. Rodrigo Tellini de

Aguirre Camargo, foi designada nova visita técnica para o dia 25 de setembro de 2025, às 15h30min, ficando os presentes intimados; e) Pelos ocupantes, Dr. Paulo Alves Pereira, foi assumido o compromisso de encaminhar estudo técnico da área no prazo de 20 dias; f) Pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, Dr. Andre Luiz Gardinal Silva, foi requerida a suspensão do cumprimento de sentença até o esgotamento das discussões e tentativas de composição no âmbito da Comissão Regional de Soluções Fundiárias. **As propostas acima serão encaminhadas ao MM. Juiz de Direito condutor do processo.**